

DELIBERAÇÃO CBH Mogi-Guaçu e Pardo Nº XX, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas à recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica Mogi-Guaçu e Pardo, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

O Comitê da Bacia Hidrográfica Mogi-Guaçu e Pardo no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica Mogi-Guaçu e Pardo, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução dos Processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição:

Nome:

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição:

Nome:

III - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos

Instituição:

Nome:

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição:

Nome:

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.